



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

EDITAL 263/2011 - DGP/SMGP

DIVULGA AS RELAÇÕES DE SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA E AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, DA ATIVA, APTOS A PARTICIPAREM DAS PRÓXIMAS FASES REFERENTES À PROMOÇÃO POR COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DE 2011, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 3º E 5º, DO DECRETO Nº 1.306, DE 21.12.2011.

Faço públicas, para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 3º, 5º e 6, do Decreto Municipal nº 1.306 de 21.12.2011, publicado no Jornal Oficial nº 1749, de 26.12.2011, **as relações dos servidores ocupantes dos cargos de Técnico de Gestão Pública e Agente de Gestão Pública da Administração Direta e Indireta**, constantes dos **Anexos I, II e III**, abaixo identificados, que poderão ou não participar das próximas fases referentes à Promoção por Competências e Habilidades de 2011, prevista na Lei nº 9.337/2004 e suas alterações posteriores, conforme segue:

<u>Anexo I</u>	Servidores APTOS a participarem das próximas fases referentes à Promoção por Competências e Habilidades de 2011.
<u>Anexo II</u>	Servidores EXCLUÍDOS do Processo de Promoção por Competências e Habilidades, por não preenchimento dos requisitos, em atenção ao disposto no Art. 7º e no § 6º do Art. 9º da Lei nº 9.337/94.
<u>Anexo III</u>	Servidores parcialmente APTOS, que ainda não comprovaram a escolaridade básica exigida para o cargo. (Servidores que, segundo a análise prévia realizada, preencheram parcialmente os requisitos necessários à participação da fase seguinte da Promoção por Competências e Habilidades 2011, pendentes, no entanto, de comprovarem a conclusão do 2º Grau/Ensino Médio Completo e/ou equivalente).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Outrossim, **CONVOCO**, os servidores constantes dos referidos **Anexos I e III** para efetivarem sua inscrição no processo de promoção **EXCLUSIVAMENTE** via Internet, no endereço eletrônico <http://www.londrina.pr.gov.br> - **Portal do Servidor no link Promoção por Competências e Habilidades 2011**, no período compreendido entre **00 hora do dia 29 de dezembro de 2011 e 23 horas e 59 minutos do dia 10 de janeiro de 2012**, observado o horário oficial de Brasília/DF, **sob pena de exclusão** do processo da Promoção por Competências e Habilidades 2011.

Esclareço, desde já, em conformidade com as disposições dos §§ 1º a 6º do artigo 6º, do Decreto nº 1.306/2011, que:

- I. A Comissão de Coordenação não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- II. Ao efetuar a inscrição, o servidor deverá conhecer as disposições deste Decreto e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- III. No momento da inscrição, o servidor deverá optar pela função a que pretende concorrer. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- IV. Não será permitido ao servidor fazer mais de uma inscrição para diferentes funções neste processo.
- V. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

Esclareço, também, em conformidade com as disposições dos §§ 6º, 7º e 9º do art. 5º do Decreto nº 1.081/11, os servidores que efetivarem sua inscrição no processo de Promoção por Competências e Habilidades 2011 deverão protocolar no período **de 29.12.2011 a 12.01.2012**, nos órgãos de gestão de pessoas a que estiver vinculado servidor, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- I. A “Declaração de Exercício das Funções do Cargo, **conforme modelo constante do Anexo III do Decreto 1.306/11**, em duas vias;
- II. Original e fotocópia (frente e verso) do documento que comprove a conclusão do ensino médio, **obrigatório apenas para os servidores constantes do Anexo III, deste Edital.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

- III. Original e fotocópia (frente e verso) dos documentos que comprovem os requisitos exigidos no **Anexo I do Decreto nº 1.306/2011**

Esclareço, ainda, em decorrência da análise das inscrições realizadas e da análise dos requisitos previstos nos incisos II, III e VIII do artigo 3º, do Decreto nº 1.306/2011, que no dia **25.01.2012** serão publicadas, através de edital, as relações dos servidores considerados aptos e não aptos à participação no processo de promoção. Os servidores considerados não aptos, poderão interpor recurso, individualmente, nos dias **26.01.2012 e 27.01.2012**, cujo protocolo deverá ser feito no respectivo órgão de gestão de pessoas a que estiver vinculado o recorrente, no horário normal de atendimento, permitindo-se a apresentação de recurso por procurador legalmente constituído, situação em que deverá apresentar fotocópia autenticada da procuração.

Esclareço, por fim, que **os servidores que não apresentarem a documentação acima indicada, na forma e prazos estipulados, estarão automaticamente excluídos do processo da promoção.**

Londrina, 27 de dezembro de 2011.

Marco Antonio Cito
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO